



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo Licitatório nº 9/2016/002 SEMSI

OBJETO: Registro de Preço visando futura contratação de empresa para fornecimento de acessórios a fim de atender à demanda da Guarda Municipal, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Vieram os presentes autos a esta Controladoria para a devida análise quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira do objeto, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2016/002 SEMSI, visando Registro de Preço visando futura contratação de empresa para fornecimento de acessórios a fim de atender à demanda da Guarda Municipal, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todos os trâmites processuais necessários entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1ª Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral.",

Em síntese, é o relatório.

RELATÓRIO

Em análise sob a responsabilidade desta Controladoria, quanto ao Pregão Presencial nº 09/2015/002 SEMSI da Unidade referida, expresso, as seguintes observações, conforme Decreto Municipal nº 071/2014 e a Lei 8.666/93:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016/002 SEMSI

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas / PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: egm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

PP 09/2016/002 SEMSI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2

1. O Processo foi devidamente analisado pela Procuradoria Geral do Município e Controle interno, conforme art. 38 VI da Lei 8666/93;
2. O edital e seus anexos foram devidamente assinados pelo Presidente da Comissão de Licitação e apensados ao processo conforme art. 38, I da Lei 8666/93;
3. O edital foi devidamente publicado, designando a sessão para o dia 29 de Abril de 2016 às 09:00 horas, como determina o artigo 21 da Lei nº 8.666/93;
4. Foi anexada a ata, relatórios e deliberações da comissão referentes ao Credenciamento e Propostas da empresa participante, conforme artigo 38, V, da Lei nº 8.666/93, com as seguintes deliberações:
 - A presente abertura compareceu apenas a empresa AMAZONIA MIX LTDA-ME, com seu representante MARCIO ADRYANI MARQUES MUNIZ;
 - A empresa AMAZONIA MIX LTDA-ME, foi habilitada por ter atendido a todas as exigências contidas no edital;
 - A empresa AMAZONIA MIX LTDA-ME foi vencedora de todos os itens, perfazendo um valor total de R\$ 193.941,00.
5. Foram anexados documentos de Credenciamento e Propostas da empresa AMAZONIA MIX LTDA-ME:
 - Documento do representante legal da empresa MARCIO ADRYANI MARQUES MUNIZ;
 - Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação;
 - Declaração de Enquadramento como Microempresa;
 - Sexta Alteração Contratual Consolidada;
 - Carta Proposta e Cota Principal (R\$ 146.230,00) e Cota Reservada (R\$ 47.900,00);
6. Foi juntada Documentação de Habilitação da empresa AMAZONIA MIX LTDA-ME:
 - Sexta Alteração Contratual Consolidada;
 - Documento Pessoal da Sócia CUSTÓDIA ELEUZA CAETANO;
 - Procuração de Nomeação a MARIA DE LOURDES CAETANO DOS SANTOS, com amplos poderes para qualquer assunto referente a empresa;
 - Procuração de nomeação ao Senhor MARCIO ADRYANI MARQUES MUNIZ;
 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016/002 SEMSI

(Handwritten signature and stamp)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3

- Ficha de Inscrição Estadual;
- Certidão Judicial Cível Negativa;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRE;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária;
- Alvará de Licença;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Balanço Patrimonial de 2015, Índices de Liquidez, Termo de Encerramento e Abertura;
- Certidão de Regularidade Profissional;
- Declaração de não empregar Menor;
- Declaração de Enquadramento como Microempresa;
- Certificado de Autenticidade das Certidões de Regularidade.

7. Consta Termo de Adjudicação do Pregão.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, restrita aos aspectos técnicos competentes a este setor, observamos que todos os trâmites processuais necessários foram atendidos até o momento, assim, sugerimos provimento em todo na Habilitação e Homologação da seguinte empresa:

- **AMAZÔNIA MIX LTDA-ME**, para os itens 01 ao 14, no valor total de R\$ 193.941,00 (Cento e Noventa e três mil novecentos e quarenta e um reais);

Assim, ressalta-se a necessidade de após a assinatura do contrato, seja designado Fiscal, como menciona o artigo 1º da Circular nº 010/2014, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução, bem como a sua exequibilidade, garantindo o seu

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016/002 SEMSI

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4

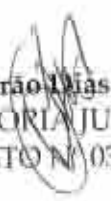
fiel cumprimento e a qualidade nos bens ou serviços entregues, com base no termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no contrato.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos, bem como sua execução contratual são de inteira responsabilidade e veracidade do ordenador de despesa da SEMSI, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Ante o exposto, opinamos pela a homologação do processo pela Autoridade Competente e ADJUDICAÇÃO do objeto aos proponentes, bem como pela expressa AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 02 de Maio de 2016.


Júlia Beltrão Dias Praxedes
ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 038/2016


Bárbara Bandeira de Freitas de Berrêdo Martins
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Dec. nº 265/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016/002 SEMSI